

EDITAL Nº 004/2021-MP/PJI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi – CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Que seja realizada operação conjunta entre Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Capitania dos Portos, no Rio Inhangapi.

Inhangapi, 28 de maio de 2021

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

Protocolo: 665596

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA Nº 015/2021-MP/PJ de Aveiro**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000092-052/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180-030 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 015/2021-MP/PJ de Aveiro

Interessados: MPPA / MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MOTA

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MOTA

Assunto: A presente Portaria resolve instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar os atendimentos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde no caso da idosa MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTOS MOTA (80 anos) e sua família.

ITALO COSTA DIAS – Promotor de Justiça

Protocolo: 665617

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA Nº 041/2021-MP/4ª PJ ITAITUBA**

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com base no art. 129, da CF 88, art. 26 da Lei 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, art. 8º, III, da Resolução nº 174 do CNMP, torna público o Inquérito Civil nº 041/2021-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 041/2021-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil – SIMP nº 025237-003/2020

Data de Instauração: 31 de maio de 2020.

Assunto: Instaura Inquérito Civil com o objetivo de apurar possíveis violações ao que determina a Lei nº 8.429/92, promovendo a coleta de outras informações para eventual ajuizamento de ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa, no que concerne a denúncia realizada pelo senhor Cleiton Alcântara Bosa, informando possíveis irregularidades no ato do Prefeito do Município de Trairão-PA, ao autorizar a abertura de uma estrava em meio a uma propriedade privada.

ITALO COSTA DIAS – Promotor de Justiça Titular da 3ª PJ de Itaituba, respondendo pela 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba.

Protocolo: 665625

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA Nº 013/2021-MP/PJ de Aveiro**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000234-052/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180-030 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 013/2021-MP/PJ de Aveiro

Interessados: MPPA/TCM

Assunto: A presente Portaria resolve instaurar Procedimento Administrativo para atualizar as informações acerca do processo nº. 20160568-00 que tramita na 6ª. Controladoria do TCM, cujo objeto é o TAG nº. 2017/2016/TCM-PA, celebrado entre o Tribunal e o Município de Aveiro, sob responsabilidade do ex-prefeito Olinaldo da Silva Barbosa, condenado por meio do acórdão nº 14.150 por descumprir integralmente o TAG que visava atualização e inserção de dados no Portal da Transparência do Município, nos termos lei de acesso à informação.

ITALO COSTA DIAS – Promotor de Justiça

Protocolo: 665606

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA Nº 014/2021-MP/PJ de Aveiro**

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000010-052/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180-030 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 014/2021-MP/PJ de Aveiro

Interessados: MPPA / VILSON GONÇALVES

Assunto: A presente Portaria resolve instaurar Procedimento Administrativo para atualizar as informações junto ao TCM acerca do julgamento das contas do prefeito municipal Vilson Gonçalves, quanto à concessão de diárias para deslocamento do próprio, de secretários, assessores e chefes de gabinete, referentes ao exercício financeiro de 2019.

ITALO COSTA DIAS – Promotor de Justiça

Protocolo: 665614

Extrato da Portaria N.º 006/2021-MPPA/2ªPJNP

O 2º Cargo de Promotor de Justiça de Novo Progresso, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000934-181/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na Rua do Cachimbo, 437, Jardim Planalto – Novo Progresso – PA – Fone: (93) 3528-0710.

Portaria n.º 001/2021-MPPA/2ªPJNP.

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará-Secretaria de Assistência Social de Novo Progresso.

Assunto: Acompanhamento e fiscalização da utilização das verbas destinadas à Secretaria de Assistência Social de Novo Progresso.

PEDRO RENAN CAJADO BRASIL – Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Novo Progresso.

Protocolo: 665669

Extrato da Portaria N.º 005/2021-MPPA/2ªPJNP

O 2º Cargo de Promotor de Justiça de Novo Progresso, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000932-181/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na Rua do Cachimbo, 437, Jardim Planalto – Novo Progresso – PA – Fone: (93) 3528-0710.

PORTARIA Nº 001/2021-MPPA/2ªPJNP.

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará-Polícia Civil de Novo Progresso.

Assunto: Apuração das condições de funcionamento do estabelecimento penal denominado “bloco carcerário”, localizado aos fundos da Delegacia de Novo Progresso.

PEDRO RENAN CAJADO BRASIL – Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Novo Progresso.

Protocolo: 665666

Extrato da Portaria N.º 007/2021-MPPA/2ªPJNP

O 2º Cargo de Promotor de Justiça de Novo Progresso, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000933-181/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na Rua do Cachimbo, 437, Jardim Planalto – Novo Progresso – PA – Fone: (93) 3528-0710.

Portaria n.º 002/2021-MPPA/2ªPJNP.

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará-Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Assunto: Apuração de possível fraude em processo de contratação de empresa.

PEDRO RENAN CAJADO BRASIL – Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Novo Progresso.

Protocolo: 665672

PORTARIA Nº 20/2018-MP/2º PJDC – RETIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu agente de execução atuante do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Ananindeua, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal, c/c artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 52, inciso VI, alínea a, da Lei Complementar Estadual 57/06 e artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.

CONSIDERANDO a égide da Resolução nº 007/2019-CPJ, artigo 79, de 6 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33895, edição de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 e no art. 24, §2º, I, II e IV, todos da Resolução nº 007/2019-CPJ, que regulamentam o Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que o procedimento tem por objeto averiguar a violação, em tese, à Lei de Improbidade – LIA, a priori pela ausência de prestação de contas, acompanhamento e fiscalização relativos ao convênio celebrado entre a ACLEP, presidida, à época, pelo ora investigado JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA e a SEEL, cujo titular, à época do último aditivo, era o ora investigado, JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, conforme competente documentação endereçada ao Parquet pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE;

CONSIDERANDO que, procedida a Tomada de Contas pelo TCE, foi julgada inconsistente a defesa apresentada, resultando no ACÓRDÃO Nº 57.021, [processo nº 2014.50027-8], que dentre outras imposições de caráter administrativo, determinou, solidariamente, a devolução da quantia de R\$ 10.000,00, [dez mil Reais], devidamente corrigida, não havendo, porém, notícia no presentes autos sobre o recolhimento ou não desse valor;

CONSIDERANDO que, dado o caráter subsidiário do artigo 11, uma vez demonstrada a efetiva lesão ao Erário, prevalecerá o artigo 10 da LIA.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Inquérito Civil- I.C.- SIMP nº 000204-200/2017, para o fim de adequá-lo a Resolução nº 007/2019-CPJ, de 6 de junho de 2019, artigo 79, de modo que, onde se lê: nos termos da Resolução nº 010/2011-CPJ, artigo 10, leia-se: nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, artigo 11, 17 e ss. c/c Resolução CNMP nº 23/2007.

II – DETERMINAR à senhora secretária do feito as seguintes providências: 1. LANÇAR no SIMP as informações, dar a devida publicidade no Diário Oficial do Estado – DOE e comunicar aos órgãos superiores; 2. NOTIFICAR o TCE para que informe, no interesse dos presentes autos, se as verbas públicas relativas ao CONVÊNIO SEEL Nº 011/2009 e TERMO ADITIVO, cujo desvio de finalidade na sua aplicação restou assentado no ACÓRDÃO Nº 57.021, foram recolhidas aos cofres públicos, devidamente corrigidas, pelo ora investigado JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA e/ou pela pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS E LOCUTORES ESPORTIVOS DO PARÁ – ACLEP. PR;

3. INTIMAR o ora investigado JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, para os fins da Resolução nº 007/2019-CPJ, artigo 21, § 9º, somente após vencido o prazo do TCE, uma vez verificado que a intimação do ora investigado JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA deixou de ser cumprida em razão da pandemia da COVID – 19, conforme certidão da lavra da Oficial de Serviços Auxiliares do Órgão, [de fls. 17], sendo de todo conveniente que se oportunize esse pronunciamento, a exemplo da faculdade ofertada ao outro investigado;